

---

**Esclarecimentos EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

---

**De :** Marilha Salvador Reinheimer <marilha.analista@gmail.com>

seg, 22 de jun de 2020 16:44

**Assunto :** Esclarecimentos EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

**Para :** licitacao@hfa.mil.br

**A**  
**Comissão de Licitação**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**  
**SERVIÇO DE ENGENHARIA – NATUREZA COMUM**

Prezados(as) Senhores(as)

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto à:

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

....

9.11.5. Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida

pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que

participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos

serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**9.11.5.1. PARA O ENGENHEIRO CIVIL:**

**I - Instalação de Conjunto de ESTRUTURAS METÁLICAS PARA GARAGEM SOLAR em pelo menos 4.500 m2 ou estruturas equivalentes;**

9.11.5.2. PARA O ENGENHEIRO ELETRICISTA:

I - Instalação de 01 (um) Sistema de Geração Fotovoltaica com potência mínima de 500 kWp;

II - Execução de serviços de instalações elétricas de baixa e média tensão, com potência de no mínimo 1.500 KVA;

9.11.5.3. Será admitida, para fins de comprovação de QUANTITATIVO MÍNIMO DO SERVIÇO, a apresentação de diferentes atestados de

serviços executados de forma concomitante;

9.11.5.4. Caso a empresa opte pela subcontratação, nos moldes estabelecidos no item 12 do Termo de Referência, deverá comprovar a capacitação

técnico-profissional, referente ao ramo da engenharia civil, no momento da contratação."

**Perguntamos:** o Acervo técnico quanto ao Engenheiro Civil, considerando o porte da obra a ser realizada, onde a estrutura e o telhado serão metálicos, pode ser substituído através de acervo técnico de Engenheiro Mecânico?

Desde já agradecemos e aguardamos o vosso retorno.

Em caso de alguma dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.

--

Atenciosamente,

Marilha Salvador Reinheimer  
47 9 9995 5253

---